



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Endereço: Outeiro de São João Batista, s/n, sala 103, Niterói – RJ CEP 24020-141

Telefone: (21) 2629-2414 – E-mail: pcn.egq@id.uff.br - Site: <http://mestradoensociencias.uff.br/>

EDITAL PCN N.º 01/2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 7, DE 19 DE JUNHO DE 2024, do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), torna público a toda a comunidade que está aberto o processo de consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza – Quadriênio 2024-2028.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instaurada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCN/UFF N.º 7, DE 19 DE JUNHO DE 2024, designou para esse processo seletivo como membros titulares os docentes Mariana Lima Vilela (presidente), Gisele dos Santos Miranda, Natany Dayani de Souza Assaí e Erica Cristina Nogueira (suplente); as discentes Nathalia Mayra Juvenal e Maria Vivas Lessa Araújo (suplente) e a servidora Merice Santiago Silva para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral para o mandato 2024-2028 da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PCN/UFF).

Do Calendário Eleitoral

Art. 2º - A consulta de que trata este edital seguirá o **Calendário Eleitoral** abaixo.

DATA	ATIVIDADE
Até 02/08/2024	Divulgação do Edital
05 e 06/08/2024	Inscrições de chapas
07/08/2024	Homologação e Divulgação das inscrições de chapas
Até 24 horas após a divulgação da homologação	Recursos às Inscrições de chapas
08/08/2024	Resultado do julgamento dos recursos
Até 16/08/2024	Divulgação das chapas homologadas
16/08/2024	Divulgação da lista de votantes
20/08/2024 a 27/08/2024	Campanha Eleitoral
02/09/2024	Abertura da eleição no sistema
02/09/2024	Envio do link para votação on-line
03/09/2024 e 04/09/2024 Das 10h:00 do dia 03/09/2024 até as 23h:00 do dia 04/09/2024	Consulta Eleitoral
05/09/2024	Apuração dos votos e divulgação do resultado
Até 24 horas após a divulgação do resultado	Recursos aos Resultados
09/09/2024	Resultado do Julgamento dos recursos
09/09/2024	Proclamação do resultado da consulta eleitoral

Do Contato e das Publicações

Art. 2º - Todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos deverá ser realizado através do e-mail institucional da Coordenação do Curso (pcn.egg@id.uff.br), necessariamente indicando no assunto da mensagem “Assunto: Esclarecimento - Consulta eleitoral PCN- 2024”.

Art. 3º - Todas as publicações e divulgações referentes a este processo eleitoral serão feitas no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/>.

Dos Candidatos

Art. 4º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza os professores do quadro permanente do Programa que atendam aos Artigos 24 e 29 da Resolução CUV nº 104/97, alterada pela DECISÃO CUV nº 77/2013.

Das Inscrições

Art. 5º - As inscrições das chapas serão realizadas por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** e encaminhado por meio eletrônico para o e-mail pcn.egg@id.uff.br, com o “Assunto: Inscrição de Chapa – Consulta Eleitoral PCN-2024”, no prazo constante no Calendário Eleitoral.

I - O **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** deverá ser assinado por ambos os integrantes.

II - Ao Requerimento de Inscrição (ANEXO I), deverá ser anexado a seguinte documentação para cada candidato:

- a. **Declaração de Elegibilidade (ANEXO II)**;
- b. Documento de Identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos); e
- c. Comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

Da divulgação das inscrições

Art. 6º - O resultado das inscrições será divulgado pela CEL no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/>, na data e horário constantes no Calendário Eleitoral.

Dos Recursos e da Homologação das Inscrições

Art. 7º - A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, nas datas constantes no Calendário Eleitoral, por meio eletrônico para o e-mail pcn.egg@id.uff.br, com o “Assunto: RECURSO inscrição de chapa – Consulta Eleitoral PCN-2024”, que devem ser feitos com o **Formulário de Recurso (ANEXO III)**.

Art. 8º - A divulgação dos resultados dos recursos e a homologação das chapas serão publicadas no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/>, nas datas e horários constantes no Calendário Eleitoral.

Da Campanha Eleitoral

Art. 9º - A campanha eleitoral transcorrerá por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou similares, observando-

se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF, no período constante no Calendário Eleitoral.

Da Data da Consulta

Art. 10 - A Consulta Eleitoral ocorrerá no período constante no Calendário Eleitoral, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 11 - A Consulta Eleitoral On-line será realizada por meio de link que será enviado exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IdUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 12 - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito ao Voto e do Peso do Voto

Art. 13 - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Docentes integrantes do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza lotados em Departamentos de Ensino da UFF, na condição de membros permanentes, conforme estabelecido pelo RGCE;
- b) discentes matriculados como alunos regulares do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza; e
- c) Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFF que exerçam suas atividades no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

Parágrafo único - O peso do voto, de acordo com o Art. 3º, III – RGCE, é de 50% (cinquenta por cento) para docente juntamente com os servidores técnico-administrativos e de 50% (cinquenta por cento) para o voto discente.

Art. 14 - A divulgação da lista nominal de votantes ocorrerá conforme o Calendário Eleitoral, por meio do site <http://mestradoensinciencias.uff.br/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até 24 horas após a divulgação da lista de votantes, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 13 deste edital.

Art. 15 - O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail pcn.egg@id.uff.br, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante- CONSULTA ELEITORAL PCN -2024”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail

documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo curso no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 16 - A apuração dos votos será realizada de forma remota na data e horário constantes no Calendário Eleitoral.

Dos resultados da apuração

Art. 17 - O resultado da apuração será divulgado no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/> na data e horário constantes no Calendário Eleitoral.

Dos recursos sobre a apuração

Art. 18 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até a data e horário limites constantes no Calendário Eleitoral, pelo e-mail pcn.egg@id.uff.br, com o “Assunto: RECURSO Apuração – Consulta Eleitoral PCN-2024”, que devem ser feitos com o **Formulário de Recurso (ANEXO III)**.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 19 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/> na data e horário constantes no Calendário Eleitoral.

Da divulgação do Resultado Final

Art. 20 - O Resultado Final da consulta será divulgado no site <http://mestradoensinociencias.uff.br/>, na data e horário constantes no Calendário Eleitoral.

Das Disposições Finais

Art. 21 - A Consulta será regida pela Resolução CUV nº 104/97 e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª instância e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

MARIANA LIMA VILELA
Presidente da CEL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral Local,

Os candidatos listados abaixo vêm requerer a esta Comissão Eleitoral Local suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza – Quadriênio 2024-2028.

Os candidatos informam que estão cientes do Parágrafo Único do Artigo 29 da Resolução CUV nº 104/97 que diz: “*Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.*”

Nome do candidato à COORDENADOR: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à VICE-COORDENADOR: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Niterói _____ de _____ de 20____

DA COMISSÃO ELEITORAL

 INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato ao cargo de Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza – Quadriênio 2024-2028, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE (Resolução CUV nº 104/97)

Niterói, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Eu, _____, candidato ao cargo de Vice- Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza – Quadriênio 2024-2028, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE (Resolução CUV nº 104/97)

Niterói, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, SIAPE nº _____,
requerimento da inscrição número _____ para concorrer à vaga do Edital da consulta
eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em
Ensino de Ciências da Natureza – Quadriênio 2024-2028, apresento o RECURSO contra:

() IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES

() APURAÇÃO

Descrição do Motivo: _____

Niterói, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente